**Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo**

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso dispõe em sua estrutura institucional de Comissões Temáticas, sendo algumas Permanentes e outras Temporárias.

Estas últimas são criadas para apreciar determinado assunto, e são consideradas extintas ao instante em que acabarem de cumprir a tarefa para a qual foram instaladas.

As Comissões Permanentes, de caráter técnico ou especializado, têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos a exame e, a partir dessa análise, propor no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, que a direção do CEDI-PR venha a tomar as providencias subsequentes e necessárias.

Entre essas Comissões Permanentes, está a Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo que, como as demais Comissões, poderá solicitar assessoria técnica para obter melhores esclarecimentos em relação aos temas em pauta, visando alcançar conclusões mais seguras e objetivas.

Além disso, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverá contar com infraestrutura administrativa e operacional necessária, de responsabilidade da Secretaria Estadual responsável pela gestão da Política Estadual da Pessoa Idosa.

Nessas condições, são atribuições da Comissão Permanente de Orçamento, Financiamento e Fundo:

* Manter contato permanente com a área financeira da Secretaria responsável pela gestão da Política Estadual da Pessoa Idosa, para fazer um acompanhamento seguro de como se encontra a situação dos recursos financeiros aplicados no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR.
* Manter contatos, visando encontrar eventuais doadores, dispostos fazer doações financeiras para o FIPAR;
* Manter contato com a Comissão Permanente de Comunicação, visando introduzir eventuais alterações no material de divulgação do FIPAR, quando forem sancionadas Leis, a nível federal, que produzam alterações nas normas a respeito de doações para o FIPAR;
* Fornecer informações para a Comissão Permanente de Comunicação sobre eventuais novidades que venham a surgir em termos de doações para Fundos da pessoa idosa, informações que deverão ser incluídas no site do CEDI-PR;
* Analisar, emitir parecer e encaminhar o respectivo material para a Plenária do CEDI-PR, a respeito de sugestões encaminhadas pela equipe técnica da Secretaria Estadual gestora do FIPAR e pelo Grupo de Trabalho escolhido entre os integrantes do CEDI-PR, definindo os Projetos que merecerão receber recursos financeiros do FIPAR-PR;
* Elaborar Pareceres para a Plenária do CEDI-PR, visando a elaboração de respostas às consultas encaminhadas ao Conselho, sobre a possibilidade de destinar recursos do FIPAR-PR para o atendimento a algumas necessidades da população;
* Solicitar e fazer o acompanhamento da elaboração de eventuais pareceres pela respectiva área da Secretaria de Estado gestora da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, pareceres esses necessários para esclarecer dúvidas surgidas principalmente quanto à maneira mais correta para a transferência dos recursos depositados no FIPAR-PR, para Entidades públicas solicitantes desses valores.
* Controlar a manutenção de um número adequado de folders a respeito do FIPAR-PR e acompanhar a distribuição deste material.